



## MANIFESTO SOBRE A INCLUSÃO DA VELHICE COMO UM CÓDIGO PARENTAL NA CID-11

### Rede dos Programas de Pós-Graduação Interdisciplinares sobre o Envelhecimento | REPRINTE

A Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou no dia 18/05/2021 a nova Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, a CID-11. Entre as novidades da publicação está a inclusão do código MG2A para reportar a velhice. Ao contrário da edição anterior, que trazia o código para senilidade (R54), a nova classificação dá destaque à velhice definindo-a como uma categoria principal de sintoma.

Podemos determinar o envelhecimento em nível biológico como o resultado do impacto do acúmulo de uma ampla variedade de danos moleculares e celulares ao longo do tempo. Isso leva a uma diminuição gradual da capacidade física e mental, a um risco crescente de doenças e, por fim, de morte. Mas essas mudanças não são lineares nem consistentes e estão apenas vagamente associadas à idade de uma pessoa em anos. Esta definição está presente no próprio *site* da Organização Mundial da Saúde (OMS)<sup>1</sup>, que em momento algum trata do envelhecimento como sintoma de doença.

Dentre as inúmeras implicações negativas que esta nova classificação trará citamos o estigma relacionado aos idosos, o chamado etarismo ou idadismo, que alimenta a ignorância gerada pela falta de conhecimento em relação ao processo de envelhecimento. Assim, destacamos que não é possível classificar a velhice como sintoma ou doença, nem mesmo associar o processo de envelhecimento a

---

<sup>1</sup> <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/ageing-and-health>



uma condição na qual a pessoa idosa está fadada a sofrer. É fundamental a compreensão de que a velhice é inerente ao nosso processo de desenvolvimento, ou deverá a CID-11 ter novos códigos também para os sintomas da infância e adolescência?

Assim, a REPRINTE, uma rede formada por docentes de diferentes Programas de Pós-Graduação que estudam o envelhecimento e que abrange estudiosos, pesquisadores e profissionais de diversas áreas da gerontologia, alerta para o fato de que a introdução deste novo código na CID-11 poderá ter consequências negativas duradouras e vem a público manifestar seu veemente repúdio à introdução deste código na nova edição da classificação internacional de doenças.

---

Profa. Dra. Marcia Regina Cominetti  
Coordenadora REPRINTE (2019/2021)